



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

"TRABALHANDO PELO PROGRESSO"

PROJETO DE LEI N.º 010/2002 DE 28 DE MAIO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FELIPE,
E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública, a Associação Comunitária de São Felipe, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 28 de maio de 2002.


Manoel Andrade Capuchinho
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 010/2002 DE 14 DE JUNHO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FELIPE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública, a Associação Comunitária de São Felipe, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 14 de junho de 2002.


SANCIONADO EM

14 / 06 / 2002


Manoel Andrade Capuchinho
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19 / 11 / 03


Osvaldo Ferraz de Souza
Técnico em Contabilidade
CPF 625.581.025-91